



**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 45/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.058934/2023-24

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Centro de Apoio II, número 11, Andar 02, Sala 03, Bairro Alphaville, CEP 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela senhora RENATA NUNES FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.058934/2023-24, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 45/2023, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/12/2025 e término em 14/12/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 154103
PTRES: 230950
Natureza da Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), dezembro de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
